

EDITAL Nº 03/2025
DIVULGA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

Luiz Rodrigo Ribas, Prefeito Municipal de São Miguel das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I- Retificar o preâmbulo do Edital nº 01/2025, o qual passa a constar com segue:

“Luiz Rodrigo Ribas, Prefeito Municipal de São Miguel das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber, por este Edital, que realizará CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, sob Regime Estatutário, para o Cargo de Fonoaudiólogo, em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal/88, bem como a Legislação Municipal (Lei Nº 3.245/2023 - Consolida as Leis Relativas ao Plano de Cargos e Carreira dos Servidores; Lei Orgânica do Município; Lei nº 1.314 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores; Decreto Municipal nº 2.308/2016; Decreto nº 2.877/2021; Lei nº 2005/2011 – Dispõe sobre a reserva de vagas especiais a pessoas com deficiência; Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018 - Isenta candidatos do pagamento de taxa de inscrição em concursos. O Concurso Público, sob a Coordenação técnico-administrativa da Fundação Regional Integrada – FuRI/URI – Campus de Santo Ângelo, rege-se pelas normas deste Edital, da Constituição Federal e das disposições contidas em Leis Municipais.”

II- Retificar o item **2. DAS NORMAS REGULADORAS DO CONCURSO PÚBLICO**, procedendo a inclusão dos seguintes subitens:

- a) O Concurso Público será realizado pelo Município de São Miguel das Missões e executado pela Fundação Regional Integrada – FuRI/URI – Campus de Santo Ângelo, obedecidas às normas do Edital de Abertura e suas retificações e da legislação municipal vigente.
- b) Este Concurso Público destina-se ao provimento de cargo, conforme requisitos estabelecidos no item 1.
- c) É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das publicações dos Editais decorrentes do cronograma de execução do Edital deste Concurso Público (ANEXO I deste Edital de Retificação), veiculados nos seguintes meios e locais:
 1. Site da FuRI/URI: <https://san.uri.br/extensao/>;
 2. Site da prefeitura: saomiguel.rs.gov.br/site/concursos;
 3. Mural de informações da prefeitura;
 4. Jornal do Comércio.
- d) Caso o candidato necessite de atendimento por parte da FuRI/URI, pode ser feito das seguintes formas:
 1. Presencial: Rua Universidade das Missões, 464 – prédio 2. De segunda a sexta no horário das 14h às 17h e, de segunda a quarta no horário das 19h às 21h30.
 2. Por telefone: (55) 3313-7908
 3. Por e-mail: servicos@san.uri.br

III- Retificar o item **3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD**, subitem 3.1., o qual passa a constar com a seguinte redação:

- 3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para as funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas, compreendendo, também, aquelas que vierem a ser criadas ou a vagar, durante o prazo de validade do Concurso Público.

IV- Incluir o subitem 3.10, com a seguinte redação:

- 3.10. A homologação do concurso far-se-á em lista separada às pessoas com deficiência, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação original em cada uma das listas e, as nomeações obedecerão predominantemente à nota final obtida independente da lista em que esteja o candidato.

VI- Retificar o item **6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, subitem 6.3.**, alterando a ordem dos critérios de desempate, os quais passam a ser considerados na seguinte sequência:

- Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição no Concurso Público, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e suas alterações, (Estatuto do Idoso).
- Maior número de pontos em Conhecimentos Específicos e Atribuições das funções.
- Candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso Público.
- Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

VI- Retificar o item **7. DAS NORMAS REGULADORAS DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, subitem 7.14.**, o qual passa a ter a seguinte redação:

- 7.14. Ao final da prova, os dois (2) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo, ambos, assinar a Ata de Prova, bem como o lacre dos envelopes dos cartões-repostas de sua sala.
Os envelopes lacrados contendo os cartões com as respostas dos candidatos serão abertos em sessão pública no dia **8 de dezembro de 2025**, às 15 horas, no Prédio 20 da FuRI/URI – Campus de Santo Ângelo.

VII-Retificar o item **8 – DOS RECURSOS**, subitem 8.5., o qual passa a ter seguinte redação:

- 8.5. O pedido de recurso relativo às questões deve ser feito exclusivamente através de formulário on-line, específico para esse fim, disponível no sítio <https://san.uri.br/extensao/>, no período destinado ao mesmo, através de petição identificada com o número de inscrição, dirigida à Coordenação Técnico-administrativa da FuRI/URI, onde deverá constar “fundamentada exposição a respeito da questão contestada, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.” Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

VIII- Retificar o item **9. DA ADMISSÃO**, o qual passa constar como segue:

9. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 9.1. A nomeação para a função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dentro do prazo de validade do Concurso Público e de acordo com a legislação municipal, sempre

- subordinada à existência de vagas e às necessidades declaradas pela Administração Municipal.
- 9.2. O candidato aprovado será contatado para tratar de sua nomeação por meio de e-mail com confirmação de recebimento, por ligação telefônica, por mensagem de WhatsApp ou, ainda, por correio com aviso de recebimento AR, de acordo com os dados informados no ato da inscrição. O Município de São Miguel das Missões não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de endereço eletrônico, telefone ou endereço residencial errados ou não atualizados.
- 9.3. Caso o candidato precise informar mudança em seu endereço, telefone e e-mail deve, durante a realização do Concurso Público, enviar mensagem para o e-mail, servicos@san.uri.br e, após a publicação da Homologação do Resultado Final, para o e-mail saomiguel.pessoal@gmail.com
- 9.4. O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação. Caso contrário, o mesmo será eliminado do Concurso Público.
- 9.5. O candidato perderá o direito à vaga em decorrência do mesmo Concurso Público, se não atender à segunda convocação dentro do período de validade do Concurso Público realizado.
- 9.6. A nomeação estará condicionada à comprovação dos requisitos mínimos especificados no item 1 deste Edital, bem como à apresentação documentação a seguir e atendimento ao que estabelece o *Decreto Municipal nº 2.308/2016* e o *Decreto nº 2.877/2021*:
- A) *Diploma (certificado de escolaridade) - (xerox), e original;*
 - B) *Declaração de bens;*
 - C) *Declaração que não exerce outro cargo Público;*
 - D) *Carteira de Identidade (xerox e original);*
 - E) *Certificado de reservista (se homem) - (xerox e original);*
 - F) *Certidão de Nascimento/Casamento; (xerox e original); e CPF do cônjuge;*
 - G) *Certidão dos filhos menores de 14 anos; (xerox e original), e CPF dos dependentes;*
 - H) *Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos; (xerox e original);*
 - I) *Uma foto 3x4;*
 - J) *CPF; (xerox e original);*
 - K) *PIS/PASEP; (xerox e original); Comprovante atualizado do PIS.*
 - L) *Título de eleitor e comprovante da última votação; (xerox e original);*
 - M) *Atestado médico (com os exames anexo);*
 - N) *Carteira de Motorista;*
 - O) *Carteira de Trabalho; (xerox e original);*
 - P) *Certidão negativa de condenação criminal (Estadual);*
 - Q) *Certidão negativa de condenação criminal (Federal);*
 - R) *Carteira do conselho da categoria (xerox e original);*
 - S) *Comprovante do pagamento do conselho. (Xerox);*
 - T) *Comprovante de abertura de conta salário;*
 - U) *Comprovante de endereço (Xerox);*
 - V) *Requerimento de Inclusão no Ipergs (Não é obrigatória a inclusão)*
 - W) *Certidão de tempo de contribuição de outros vínculos, caso não tenha pode ser encaminhar posteriormente a nomeação.*
 - X) *Comprovante de Situação Cadastral no CPF (Site Receita Federal);*
 - Y) *Requerimento de Inclusão na Previdência Complementar (Não é obrigatória a inclusão);*

9.7.A posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, sendo formalizada com a assinatura de termo pela autoridade competente e pelo nomeado e está disciplinada em legislação da seguinte forma:

- a) A posse dar-se-á no prazo de até vinte dias contados da data de publicação do ato de nomeação.
- b) No ato da posse o nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
- c) A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, sendo empossado somente aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
- d) Depois de empossado, o servidor deverá entrar em exercício em dez dias, contados da data da posse.
- e) Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no subitem a) deste artigo.

IX- Retificar o item **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**, o qual passa a constar como segue:

11.1. As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nos seguintes atos normativos:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil.
- b) Lei Orgânica do Município.
- c) Lei nº 3.245/2023 - Consolida as Leis Relativas ao Plano de Cargos e Carreira dos Servidores.
- d) Lei nº 1.314 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores.
- e) *Decreto Municipal nº 2.308/2016*
- f) *Decreto nº 2.877/2021*
- g) Lei nº 2005/2011 – Dispõe sobre a reserva de vagas especiais a pessoas com deficiência.
- h) Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências.
- i) Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018 - Isenta candidatos do pagamento de taxa de inscrição em concursos.

11.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES, EM 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Luiz Rodrigo Ribas
Prefeito

ANEXO I

CRONOGRAMA DE AÇÕES

AÇÕES	DATAS
Publicação do Edital	9/9/2025
Período de recurso sobre edital	10 a 12/9/2025
Período de inscrições	20/10 a 10/11/2025
Período para solicitar isenção da taxa de inscrição	20 a 24/10/2025
Data de divulgação da relação de candidatos com isenção de inscrição	31/10/2025
Divulgação do edital com a relação provisória dos candidatos com a inscrição homologada (ampla concorrência) e dos candidatos com solicitação de atendimento especializado/vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD).	17/11/2025
Período de recurso relativo às inscrições dos candidatos com inscrição para ampla concorrência e dos candidatos com solicitação de atendimento especializado/vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD).	18 a 21/11/2025
Divulgação do edital com a relação final dos candidatos com a inscrição homologada (ampla concorrência) e dos candidatos com solicitação de atendimento especializado/vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD).	26/11/2025
Realização da Prova Escrita	7/12/2025
Divulgação do gabarito e abertura dos envelopes lacrados contendo os cartões com as respostas	8/12/2025
Divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita	10/12/2025
Período de recursos relativos à Prova Escrita	11 a 13/12/2025
Divulgação do resultado da Prova Escrita após recursos	19/12/2025
Período de apresentação dos títulos	20 a 22/12/2025
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos	7/1/2026
Período do de recursos relativos à Prova de Títulos	8 a 10/1/2026
Data de divulgação do resultado da Prova de Títulos após recursos.	13/1/2026
Data do sorteio público	14/1/2026
Divulgação do resultado final por ordem de classificação	15/1/2026
Homologação do Resultado Final por ordem de classificação	16/1/2026